



PREFEITURA DE
BUÍQUE

Nas mãos de quem faz.

PORTARIA Nº 958, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nos arts. 1º, 2º, 3º, III, VI, VII e VIII, 4º, I, “a” a “c”, da Lei Municipal nº 249/2010 c/c o art. 37, IX, da Constituição Federal, e,

CONSIDERANDO que a **Estabilidade Gestacional** compreende o período em que a trabalhadora tem garantida sua permanência ao emprego. Inicia-se com a confirmação da gravidez e estende-se até cinco meses após o parto, consoante previsão expressa no artigo 10, II, b, do ADT da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Certidão de Nascimento acostada;

CONSIDERANDO que a data de nascimento constante na Certidão acima mencionada é 04 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO que o contrato originário findar-se-á no dia 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO que a estabilidade gestacional compreende cinco meses pós parto, logo, findar-se-á em 04 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a prorrogação, por motivo de estabilidade gestacional, de 31 de dezembro de 2019 a 04 de fevereiro de 2020, da contratação temporária por excepcional interesse público, mediante Termo Aditivo, da servidora abaixo elencada:

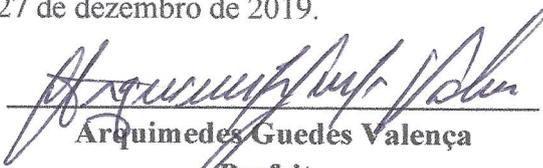
NOME DA CONTRATADA	FUNÇÃO
GILEVE DE LIMA MELO	PROFESSORA FUNDAMENTAL I – ZONA RURAL

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração os procedimentos de praxe para efetivação da prorrogação do contrato supramencionado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de dezembro de 2019.


Arquimedes Guedes Valença
Prefeito

PUBLICADO EM

27 / 12 / 2019